

**LEI N° 1.795/15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS QUE CRIAM CARGOS PÚBLICOS, CRIA NOVO CARGO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1°** - Fica alterado o quadro de cargos efetivos do município e as respectivas Leis Municipais n. 1.262/01, 1.420/07, 1436/07, 1.547/10, 1.602/11, 1.619/11, 1.620/11, 1.691/13, 1.688/13 e 1.768/15 no tocante à nomenclatura, criação de vagas e requisitos para provimento, os quais passam a vigorar conforme descrito no Quadro 01 desta Lei.

**Quadro 01**

<b>CARGO NOMENCLATURA</b>	<b>VAGAS EXISTENTES</b>	<b>VAGAS CRIADAS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (Lei 1420/07 – 1663/12)	55	07	62	R\$ 1.014,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, RESIDIR NA REGIÃO EM QUE ATUARÁ NA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL – CONFORME ART.6º, LEI FEDERAL N° 11.350/2006.
ASSISTENTE SOCIAL (Lei 1.602/11)	03	01	04	R\$ 1.389,59	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
EDUCADOR FÍSICO (Lei 1547/10)	01	02	03	R\$ 894,56	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMEIRA (Lei 1.602/11)	13	01	14	R\$ 894,58	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO COREM
NUTRICIONIST A (EDUCAÇÃO) (Lei 1.602/11)	03	02	05	R\$ 1.389,59	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
PSICOLOGO (Lei 1.602/11)	04	02	06	R\$ 1.389,59	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE

**Art. 2°** - Fica criado o cargo efetivo de Médico Psiquiatra, conforme discriminado no Quadro 02, com quantitativo de vagas, vencimento e atribuições, para investidura através de concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, em conformidade com o inciso II, do Artigo 37, da CF.

**QUADRO 02**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
MÉDICO PSIQUIÁTRA	01	R\$ 1.501,33	20H SEMANAIS
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>			

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, COM REGISTRO NO CRM DA ESPECIALIDADE
ATRIBUIÇÕES
Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Realizar exames de sanidade mental quando for solicitado. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

**Art. 3º** - Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, as vagas criadas e as existentes, serão distribuídas conforme Quadro 03 desta Lei.

**Quadro 03**

CARGO/NOMENCLATURA	VAGAS CRIADAS	REGIÃO	UBS
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	08	ST. SUL	PEDRO GOMES
	02	PARQUE DAS AMÉRICAS	MARIA DORALICE
	01	CENTRO	OTÁVIA DO CARMO
	02	DOM FELIPE	PACÍFICO TEIXEIRA
	01	MORUMBI	MORUMBI

**Art. 4º** - Altera-se a nomenclatura do Cargo “Fiscal de Trânsito” (Lei n.1.768/15) para “Agente de Trânsito”.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos 15 de dezembro de 2015.

**FABIANO LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO**  
Séc. Governo Adm. e Planejamento